
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2018- GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gob.br

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 132/2018- GP, de 23 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos
Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licenças prêmio deferidas em OUTUBRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de OUTUBRO a JANEIRO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 23 de Outubro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 132/2018- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1042	Ana Késsia Dantas Bezerra	24/10/2018	21/01/2019
054	Adriana das Vitórias Dantas	01/11/2018	29/01/2019

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 23 de Outubro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:CCBCA230

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2018. Edição 1881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>